



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 086/2020

Maceió, 12 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 342/2019.

Senhor Governador,

Gabinete Civil	774
Proc. 1101	
02 / 04 / 2020	
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 342/19**, de autoria do Deputado **CABO BEBETO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

[Assinatura]
MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

01 / 04 / 20
[Assinatura]

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 08/10/2019
PRESIDENTE

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 04/03/2020
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

APROVADO
Em 05/03/2020
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 342/2019

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2414/2019
Data: 02/10/2019 - Horário: 17:21
Legislativo

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador, Renan Filho, para que empreenda esforços no sentido de apresentar Projeto de Lei, que disponha sobre a isenção para as mulheres com filhos, que recebam até dois salários mínimos por mês, de pagarem as taxas de inscrição nos concursos públicos.

As mulheres que têm filhos, e que recebem até dois salários mínimos por mês precisam fazer contas diariamente e ter tudo na “ponta do lápis” para que esse pequeno orçamento cubra todas as despesas familiares do mês.

Dessa forma, e por todos saberem que filhos geram custos e que esses custos somente contam com a pequena remuneração mensal recebida, isentar essas mulheres de pagar as taxas de inscrição nos concursos públicos, é permitir que elas possam voltar a estudar e até a pensar em serem aprovadas num concurso que vai lhes garantir uma vida mais estável e com mais dignidade.

Assim sendo, peço aos meus ilustres pares que aprovem esta Indicação e que, juntos, possamos cobrar do Poder Executivo a implantação dessa importante iniciativa para assegurar melhores condições de dignidade das mulheres alagoanas.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
DE _____ DE 2019.

CABO BEBETO
Deputado Estadual

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE